



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada para trato de interesse particular.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 021, de 03 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida licença para trato de interesse particular, sem remuneração, ao servidor **DJALMA RODRIGUES ARAÚJO**, matrícula funcional nº 20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades laborais no dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.


NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito